

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 04/2024

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, doravante ARES-PCJ, torna público que realizará processo de contratação direta, por dispensa de licitação, com critério de menor preço, conforme artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 (disponível no site: https://www.arespcj.com.br/conteudo/resolucoes-ares-pcj).

Integram este aviso os seguintes anexos: **Anexo I – Termo de Referência**; **Anexo II – Planilha** de Proposta Comercial; **Anexo III – Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho**.

OBJETO

Aquisição de microfones sem fim com sistema de transmissão e recepção e câmera PTZ 20x e suportes, cabos e conectores para o auditório da sede da ARES-PCJ.

PARTICIPAÇÃO

O prazo para o recebimento das propostas será de <u>15 de março de 2024 a 20 de março de</u> **2024.**

Para participar desta dispensa de licitação, as empresas interessadas devem enviar a Proposta Comercial (Anexo II) devidamente preenchida e assinada para o e-mail compras@arespcj.com.br, ou para a sede da ARES-PCJ, localizada na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, no município de Americana/SP, respeitando o prazo limite de recebimento estipulado.

CONTATO

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas relativas aos termos deste aviso poderão ser solicitados por escrito à Comissão de Contratação através do telefone (19) 3471-5100, ou pelo e-mail compras@arespcj.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

Americana, 15 de março de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 14 de março de 2024

DEMANDA: Aquisição de microfones sem fim com sistema de transmissão e recepção e câmera

PTZ 20x além suportes, cabos e conectores

DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira

ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Administrativa e Financeira da ARES-PCJ

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ), é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art.4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 73 (setenta e três) municípios, população atendida de aproximadamente 10,9 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

JUSTIFICATIVA

Dentro das atividades e ações da Agência Reguladora PCJ, são promovidos mensalmente encontros e cursos voltados às boas práticas na área do saneamento básico realizados pela Academia ARES-PCJ, além das realizações das Assembleias Gerais e diversas reuniões organizados pela Agência Reguladora. Embora o espaço físico disponível comporte até 120 pessoas, em vários eventos estamos restringindo o número de participantes indicados pelos prestadores de serviços.

Diante do aumento no número de municípios associados e considerando a distância geográfica de algumas cidades em relação à sede da ARES-PCJ, tem surgido uma crescente demanda pelas transmissões ao vivo dos eventos realizados. Salientando que, a Agência adquiriu no ano passado câmeras e controladora de streaming para viabilizar as essas transmissões ao vivo, e utilizando os mesmos equipamentos de áudio adquiridos a mais de 5 anos.

Tais investimentos elevaram o padrão de qualidade e profissionalismo dos eventos no que diz respeito a qualidade de vídeo, mas ocorreu uma demanda para a qualidade do áudio diante das transmissões ao vivo.

A aquisição de microfones sem fim, com qualidade professional, e a aquisição de mais uma câmera para transmissão e gravação dos eventos, elevaram ainda mais a qualidade e profissionalismos dos eventos conduzidos pela ARES-PCJ.



OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de microfones sem fim com sistema de transmissão e recepção e câmera PTZ 20x e suportes, cabos e conectores para o auditório da sede da ARES-PCJ, e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Trata-se de **bem comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

2) DETALHAMENTO

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor
01	Microfone com sistema de transmissão sem fio, composto de 1 microfone de mão, transmissor e receptor; Sistemas simultâneos por até 12 bandas; Faixa de frequência: 512-542 MHz; Faixa de operação: 300 pés; Resposta de frequência: 50Hz-20kHz; Seleção automática de canal; tecnologia para busca de frequência disponível e seleção automática; Microfone: tipo dinâmico; padrão polar cardioide; resposta de frequência: 50Hz-17kHz; Transmissor: fator de forma: portátil; faixa dinâmica: 100dB (ponderado A); recurso mudo; 2 baterias AA com vida útil de até 14 horas; Receptor: montável em rack; painel com LED indicadores de status, saídas: 1 x XLR, 1 x 1/4 "; fonte de alimentação de 12-15V DC	Un	04	31.500,00
02	Câmera PTZ com zoom óptico Full HD de 20x , Resolução de até 1080p@60fps, com saída 3G-SDI, HDMI, NDI, USB3.0, IP streaming simultâneas, suporte PoE, com função autofocos, White balance, entrada de áudio linear double track 3.5mm, suporte protocolo H.265/H.264, suporte para até 255 presets, movimento de inclinação de 355º/-30º~+90º, fonte alimentação DC12V.	Un	01	8.900,00
03	Suporte de parede para câmera robótica – PTZ; em metal, com ajuste de inclinação e panorâmica, inclusos parafusos de fixação e cabo de segurança.	Un	01	1.400,00
04	Cabo SDI RG6 4K Dupla blindagem, cobertura de 95%	m	60	1.000,00
05	Conector RG6 Macho SDI 1694a	Un	06	560,00

3) PREÇO ESTIMADO

A pesquisa de preço médio de mercado será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e irá considerar, no mínimo, o número de 3 (três) concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

4) SUSTENTABILIDADE

A aquisição deverá pautar-se no uso racional de recursos, de forma a prevenir o desperdício de insumos e materiais, bem como a geração excessiva de resíduos.

Procura-se na aquisição de equipamentos categorizados com FCC Classe A que são equipamentos de difusão e TI para ambientes não residenciais. Sempre que possível, os equipamentos deverão possuir sistema de economia de energia, atuando em modo sleep.

5) GARANTIA

Deverá ser observada a garantia legal estabelecida pelo artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor, correspondente a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do produto ou do surgimento do defeito, em se tratando de vício oculto.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, conforme artigo 47, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

A contratação dos serviços é destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de julgamento de **menor preço**, por item.

CONTRATAÇÃO DIRETA

As aquisições pretendidas neste Termo de Referência poderão ser feitas com <u>dispensa de licitação</u>, uma vez que os valores previstos atendem aos limites do artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) <u>Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor</u>, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) <u>Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPI)</u>, o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal;
- c) <u>Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal</u>, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) <u>Prova de regularidade com a Fazenda Municipal</u> da sede ou da filial da empresa vencedora, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei municipal;
- e) <u>Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União</u> (conjunta INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) <u>Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)</u>, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;
- g) <u>Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho</u>, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho CLT;
- h) <u>Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho MTE</u>, na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas do art. 299 do Código Penal, Anexo;
- i) <u>Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE/SP (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm).</u>

Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

j) <u>Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)</u> (https://certidoes.cgu.gov.br/)



CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme artigo 95, I e II, e §2º da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho e pedido de compra emitidos pela ARES-PCJ.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) PRAZO

O prazo de entrega do objeto é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, autorização ou pedido de fornecimento, em remessa única.

2) LOCAL E HORÁRIO

Os equipamentos deverão ser entregues na sede da ARES-PCJ, na Av. Paulista, n° 633 – Jardim Santana, Americana/SP, entre 8:00 e 11:00, ou entre 13:30 e 16:00.

RECEBIMENTO

O <u>recebimento provisório</u> ocorrerá no ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na autorização de fornecimento, neste Termo de Referência e na proposta comercial.

Já o **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório pelo Departamento Administrativo da ARES-PCJ.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos pelo fornecedor, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A liquidação será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Em caso de enquadramento, o fornecedor deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o fornecedor usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.



OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência ou na proposta comercial;
- f) Comunicar o fornecedor para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- g) Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- i) Aplicar as sanções legais e regulamentares;
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pelo fornecedor, por meio dos documentos pertinentes; e
- k) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

2) DO FORNECEDOR:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar à ARES-PCJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado(a);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a ARES-PCJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo ARES-PCJ, a qual ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à ARES-PCJ para ateste e pagamento;
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e neste Termo de Referência;
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Comunicar a ARES-PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução/entrega do objeto;



- k) Paralisar, por determinação da ARES-PCJ, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica, ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- m) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratual;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis advindos de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
- o) Alocar empregados com habilitação e conhecimento adequados à execução do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;
- q) Submeter à ARES-PCJ, previamente e por escrito, para sua análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PENALIDADES

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 43.000,00, conforme últimas aquisições da ARES-PCJ.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, em *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 – Código Orçamentário: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente e 33903000 - Material De Consumo*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA Diretor Administrativo e Financeiro



ANEXO I

PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

	, inscrita no CNPJ/MF nº	Inscrição	Estadu	al nº	,	
	de no município de Estado de					
	, fone:e-mail:					
	nha sua Proposta Comercial referente ao fornecime					
	a de transmissão e recepção e câmera PTZ 20x e su					
	• *	•	onector	cs para	o additor io	
ua seu	e da ARES-PCJ, respeitando as seguintes especificaç	coes:				
Item	Descrição	Marca Modelo.	Unid.	Qtde	Valor	
01	Microfone com sistema de transmissão sem fio,		Un	04		
	composto de 1 microfone de mão, transmissor e					
	receptor; Sistemas simultâneos por até 12 bandas;					
	Faixa de frequência: 512-542 MHz; Faixa de operação:					
	300 pés; Resposta de frequência: 50Hz-20kHz; Seleção					
	automática de canal; tecnologia para busca de					
	frequência disponível e seleção automática;					
	Microfone: tipo dinâmico; padrão polar cardioide;					
	resposta de frequência: 50Hz-17kHz; Transmissor:					
	fator de forma: portátil; faixa dinâmica: 100dB					
	(ponderado A); recurso mudo; 2 baterias AA com vida					
	útil de até 14 horas; Receptor: montável em rack;					
	painel com LED indicadores de status, saídas: 1 x XLR,					
	1 x 1/4 "; fonte de alimentação de 12-15V DC					
02	Câmera PTZ com zoom óptico Full HD de 20x,		Un	01		
	Resolução de até 1080p@60fps, com saída 3G-SDI,					
	HDMI, NDI, USB3.0, IP streaming simultâneas, suporte					
	PoE, com função autofocos, White balance, entrada de					
	áudio linear double track 3.5mm, suporte protocolo					
	H.265/H.264, suporte para até 255 presets,					
	movimento de inclinação de $355^{\circ}/-30^{\circ}\sim+90^{\circ}$, fonte					
	alimentação DC12V.					
03	Suporte de parede para câmera robótica - PTZ; em		Un	01		
	metal, com ajuste de inclinação e panorâmica, inclusos					
	parafusos de fixação e cabo de segurança.					
04	Cabo SDI RG6 4K Dupla blindagem, cobertura de 95%		m	60		
05	Conector RG6 Macho SDI 1694a		Un	6		
		,	VALOR 7	ΓOTAL		
Notas:						
1) Oa r	valores são apresentados com base na data desta	nnonosto suo ton	á progo	do vali	dada da 20	
-	<u> </u>	proposta, que ter	a prazo	ue van	uaue ue 30	
(trinta)	julas.					
	, de	de 2024.				
		de 202 i.				
Assinatura Autorizada						
	Nome: CPF:	RG:				



ANEXO II

DECLARAÇÃO-SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

, inscrita no CNPJ/MF sob nº, sediada na Rua/Av, na cidade de
nome)(nacionalidade),(estado civil)
(profissão) (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente; o signatário do
documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver
atividades de administração e gerência no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, quer por
procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes),
portador do RG nº, e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de
, DECLARA que está em situação regular junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do art.
7º, inciso XXXIII, da CF/1988.
, de de 2024.
Representante legal